



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
013/2023 - P.A. Nº 014/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benicio dos Reis
Matricula nº 134716-7

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem				00.211.504/0001-50
Endereço				Bairro
Rua das Paineiras, 1448				Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/ (31)9 7220 4118	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
CEF	893	8426	4	coordenacaoescritorio@casadeapoio.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Josenildo Silva Santos				***.245.855-**
R.G./Órgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG 7407028/ SSP-MG		Presidente		31/07/2022 a 31/07/2026
Endereço				Bairro
Rua Francisco Deslandes, 823 Ap.1401				Cruzeiro
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	3031-0530	3198489-3835	casadeapoio@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO
Josenildo Silva Santos - CPF:128.245.855-87

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Promoção e Proteção de Políticas para Adolescentes de ambos os sexos.			Início	Fim	VIGÊNCIA
			1/12/2023	1/12/2024	12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, ação tipificada da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
<p>O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo “acolhimento institucional” para designar os serviços em unidade de abrigo institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.</p> <p>As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.</p> <p>O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.</p> <p>O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta estabelecida é de atendimento a 30 (trinta) usuários crianças e adolescentes de ambos os sexos.</p>					
4. ABRANGÊNCIA					
Município de Contagem – MG.					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, sexo masculino e feminino acolhidos em caráter transitório e emergencial;					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2023, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
<ul style="list-style-type: none"> * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; * Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de pessoas com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social. * Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado. * Espera-se, assim, assegurar o desenvolvimento de ações para aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas. é essencial ao trabalho a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal. 					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral. (30 vagas para a faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses. Obedecendo as legislações vigentes, serão 02 casas de acolhimento para adolescentes sendo uma para o sexo masculino e uma para adolescentes do sexo feminino. Cada unidade terá capacidade de 15 acolhidos.)	12 meses	30 vagas para acolhimento/mês(não acumulativo)	Solicitações emitida pela GAI.	MENSAL
2	Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	12 meses	8 encaminhamento/ano	Conforme demandas apresentadas pelos técnicos das unidades de acolhimento.	MENSAL
3	Participar das audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	12 meses	4 audiências/ano	Conforme agenda do sistema de garantir direitos.	SEMESTRAL

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Acolher e dar proteção social aos adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.	2	30	1/12/2023	1/12/2024	
1	2	Realizar atividades internas e externas para que os adolescentes tenham convívio familiar e comunitário e desenvolvam relações de afetividade e sociabilidade.	2	30	1/12/2023	1/12/2024	
2	1	Realizar estudos de casos e, em caso de necessidade, encaminhar ao Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2	30	1/12/2023	1/12/2024	
3	1	Participar em audiências concentradas com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	2	30	1/12/2023	1/12/2024	

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, aviso previsto indenizado, verba indenizatória trabalhista, verba rescisória trabalhista)	R\$ 150.841,14	R\$ 1.776.625,32
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte, IRRF, PAF empregado, patronal, processo trabalhista e Outros Benefícios)	R\$ 40.622,19	R\$ 478.972,23
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 4.122,73	R\$ 49.472,80
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 17.926,15	R\$ 215.113,78
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 7.280,00	R\$ 87.360,00
VALOR GLOBAL			R\$ 2.607.544,13

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Estadual e Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
ESTADUAL	1	dez/23	33504300	R\$ 326.000,00					
MUNICIPAL	2	jan/24	33504300	R\$ 326.000,00					
MUNICIPAL	3	mar/24	33504300	R\$ 326.000,00					
MUNICIPAL	4	abr/24	33504300	R\$ 326.000,00					
MUNICIPAL	5	jun/24	33504300	R\$ 326.000,00					
MUNICIPAL	6	jul/24	33504300	R\$ 326.000,00	-	-	-	-	
ESTADUAL	7	set/24	33504300	R\$ 326.000,00	-	-	-	-	
ESTADUAL	8	out/24	33504300	R\$ 325.544,13	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 2.607.544,13	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 01500000 R\$ 1.630.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 21661000 R\$ 977.544,13
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
<p>DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 014/2023 - SMDS.</p> <p style="text-align: center;">Contagem, 5 de fevereiro de 2024</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div data-bbox="306 969 761 1016" style="text-align: center;"> <p>_____ Maria Cristina Benicio dos Reis Matricula nº 134716-7 Gestor da Parceria</p> </div> <div data-bbox="865 969 1415 1034" style="text-align: center;"> <p>_____ Daniela Tiffany Prado de Carvalho Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar</p> </div> </div>	

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS								ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES								INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	44	1	2.060,85	12	2.060,85		-		-		-		-		-		-			2.060,85
410110	Assistente Social	Assistente Social	30	2	3.672,00	12	7.344,00		-		-		-		-		-		-			7.344,00
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	44	1	4.406,91	12	4.406,91		-		-		-		-		-		-			4.406,91
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	40	3	4.430,16	12	13.290,48		-		-		-		-		-		-			13.290,48
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	40	2	4.430,16	10	8.860,32		-		-		-		-		-		-			8.860,32
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR SENIOR	44	2	5.524,11	12	11.048,23		-		-		-		-		-		-			11.048,23
410102	Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	44	2	1.542,42	12	3.084,85		-		-		-		-		-		-			3.084,85
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	12	10	2.574,85	12	25.748,50		-		-		-		-		-		-			25.748,50
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	12	1	2.574,85	10	2.574,85		-		-		-		-		-		-			2.574,85
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	12	10	2.574,85	12	25.748,50		-		-	120	4.065,07		-		-		-			29.813,56
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	12	1	2.574,85	10	2.574,85		-		-		-		-		-		-			2.574,85
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	44	2	2.574,85	12	5.149,70		-		-		-		-		-		-			5.149,70
410115	Motorista	Motorista	44	1	2.336,53	12	2.336,53		-		-		-		-		-		-			2.336,53
410111	Psicólogo	Psicólogo	44	2	3.996,00	12	7.992,00		-		-		-		-		-		-			7.992,00
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
SUBTOTAL							40	122.220,55		-		-	4.065,07		-		-		-		-	126.285,61

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS <small>(DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA))</small>						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG		
			S	S	S				S	S	S	N	N	N	N	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL			SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIURAT	PIS										
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	171,74	171,74	57,25	400,73	2.461,58	29.538,90	196,93	78,77	-	-	-	-	490,50			55,00	18,10	10,70	18,90	868,90	10.426,80	
410110	Assistente Social	Assistente Social	612,00	612,00	204,00	1.428,00	8.772,00	105.264,00	701,76	280,70	-	-	-	-	981,00			110,00	36,20	21,40	37,80	2.168,86	26.026,32	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	367,24	367,24	122,41	856,89	5.263,80	63.165,57	421,10	168,44	-	-	-	-	490,50			55,00	18,10	10,70	18,90	1.182,74	14.192,88	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	1.107,54	1.107,54	369,18	2.584,26	15.874,74	190.496,88	1.269,98	507,99	-	-	-	-	1.471,50			165,00	54,30	32,10	56,70	3.557,57	42.690,84	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	738,36	738,36	246,12	1.722,84	10.583,16	105.831,60	846,65	338,66	-	-	-	-	981,00			110,00	36,20	21,40	37,80	2.371,71	23.717,10	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR SENIOR	920,69	920,69	306,90	2.148,28	13.196,51	158.358,09	1.055,72	422,29	-	-	-	-	981,00			110,00	36,20	21,40	37,80	2.664,41	31.972,92	
410102	Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	257,07	257,07	85,69	599,83	3.684,68	44.216,13	294,77	117,91	-	-	-	-	981,00			110,00	36,20	21,40	37,80	1.599,08	19.188,96	
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	2.145,71	2.145,71	715,24	5.006,66	30.755,16	369.061,87	2.460,41	984,16	-	-	-	-	4.905,00			550,00	181,00	107,00	189,00	9.376,57	112.518,84	
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	214,57	214,57	71,52	500,66	3.075,51	30.755,10	246,04	98,42	-	-	-	-	490,50			55,00	18,10	10,70	18,90	937,66	9.376,60	
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	2.484,46	2.484,46	828,15	5.797,07	35.610,63	427.327,57	2.848,85	1.139,54	-	-	-	-	4.905,00			550,00	181,00	107,00	189,00	9.920,39	119.044,68	
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	214,57	214,57	71,52	500,66	3.075,51	30.755,10	246,04	98,42	-	-	-	-	490,50			55,00	18,10	10,70	18,90	937,66	9.376,60	
410104	Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	429,14	429,14	143,05	1.001,33	6.151,03	73.812,36	492,08	196,83	-	-	-	-	981,00			110,00	36,20	21,40	37,80	1.875,31	22.503,72	
410115	Motorista	Motorista	194,71	194,71	64,90	454,32	2.790,85	33.490,16	223,27	89,31	-	-	-	-	490,50			55,00	18,10	10,70	18,90	905,78	10.869,36	
410111	Psicólogo	Psicólogo	666,00	666,00	222,00	1.554,00	9.546,00	114.552,00	763,68	305,47	-	-	-	-	981,00			110,00	36,20	21,40	37,80	2.255,55	27.066,60	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL			10.523,80	10.523,80	3.507,93	24.555,53	150.841,14	1.776.625,32	12.067,28	4.826,91	-	-	-	-	19.620,00	-	-	2.200,00	724,00	428,00	756,00	40.622,19	478.972,23	

